

Processo nº 1077241

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Município de Pirapora

Tendo em vista a suspeição declarada pelo Conselheiro Wanderley Ávila à fl. 70, encaminho os autos à **Coordenadoria de Protocolo e Triagem** e determino, com fundamento no disposto no inciso XXXI do art. 19 da Lei Orgânica c/c o art. 132 do Regimento Interno, a redistribuição do processo, observando-se a devida compensação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2019.

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente